LEI ORDINÁRIA

Nº 2544/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.544/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	
02.03.03.	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE	
02.03.03.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.03.10.302.0010	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPL - MAC	
02.03.03.10.302.0010.1304	AQU. DE UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE EMENDA Nº 92240005	
4.4.90.52 FICHA: 529	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 513,625,00
Total do Crédito		R$ 513,625,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de julho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **03/07/2025 14:37:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14E2.8E37.6059.E474.0448**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 56F.76E, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(03/07/2025 08:28:41) Palavras:516
Cód. Autenticidade: 0828.8328.6416.E402.8418 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **56F.76E** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2544/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **03/07/2025 08:28:41**, contendo 516 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0828.8328.6416.E402.8418

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8